



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2021/1303191

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2021-SEAC/PA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021-SEAC/PA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEGURANÇA DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. **RICARDO BRISOLLA BALESTRETI**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7100101 RS e CPF/RS nº 354.472.810-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, portadora do CNPJ sob o nº. 17.433.496/0001-90, com sede na Passagem Major Eliezer Levy – Avenida Almirante Barroso, nº. 205, bairro Souza, CEP: 66613-155, Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 4467272 – SSP/PA e do CPF nº. 531.779.592-34, residente e domiciliado sito à Rua Domingos Marreiros, nº. 701, Ed. Nimês, Apto. nº. 1501, bairro Umarizal, CEP: 66055-215, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Interno nº. 2021/1303191-SEAC, com observância das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 012/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração dos locais de prestação do serviço, sem alteração de valores, correspondente ao Contrato nº. 012/2021, celebrado com a empresa Belém Rio Segurança EIRELI, com fundamento no art. 65, II, b da Lei nº 8.666/93.

II. Os locais dos serviços a serem executados ficarão da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2021/1303191

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE POSTOS	VALOR UNIT.	VALOR MES	VALOR TOTAL
04	Pst. Segurança desarm. 12h diurno. Seg - dom.	USIPAZ: CABANAGEM, ICUÍ, NOVA UNIÃO, BENGUI, TERRA FIRME E JURUNAS	06	R\$ 10.783,50	R\$ 64.701,00	R\$ 776.412,00
06	Pst. Segurança desarm. 12h noturno. Seg. - dom.	USIPAZ: CABANAGEM, ICUÍ, NOVA UNIÃO, BENGUI, TERRA FIRME E JURUNAS	06	R\$ 13.275,86	R\$ 79.655,16	R\$ 955.861,92
12	Pst. Segurança Desarmada 24h. Seg - dom.	USIPAZ: CABANAGEM, ICUÍ, NOVA UNIÃO, BENGUI, TERRA FIRME E JURUNAS	12	R\$ 23.990,70	R\$ 287.888,40	R\$ 3.454.660,80
			TOTAL: 24 POSTOS		TOTAL MENSAL R\$ 432.244,56	TOTAL ANUAL R\$ 5.186.934,72

III- O valor estimado global do contrato, passou de R\$ 4.735.905,12 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e doze centavos) para **R\$ 5.186.934,72 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 (registrada no TEM sob o nº PA000017/2022), que corresponde em um aumento de 9,52%, publicado no DOE nº. 35.044 de 13/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor a partir da sua assinatura, com prazo de vigência até 01/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura, conforme determina a Constituição do Estado do Pará em seu art. 28, § 5º, bem como as informações contidas na resolução nº 17.608/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa, após a sua celebração pelos Contratantes, a ser parte integrante do Contrato n. 012/2021 – SEAC, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2021/1303191

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belém/PA, 2 de setembro de 2022.

SECRETARIA
ESTRATEGICA DE ESTADO
DE ARTICULACAO D

Assinado de forma digital por
SECRETARIA ESTRATEGICA DE
ESTADO DE ARTICULACAO D
Dados: 2022.09.02 15:24:06 -03'00'

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

CONTRATANTE

VICTOR SOUZA
FLEXA:531779
59234

Assinado de forma digital
por VICTOR SOUZA
FLEXA:53177959234
Dados: 2022.09.02
11:59:02 -03'00'

BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI

VICTOR SOUZA FLEXA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Luís Roberto F. Ferraz CPF: 928.216.422-53
2. [Signature] CPF: 015.550/4291